

PROCESSO DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 020/2022

Dispõe sobre desafetação e permuta de bem público e dá outras providências.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

TERMO DE AUTUAÇÃO

Às 09 horas e 15 minutos do dia 18 de setembro do ano de 2022, eu, Simone Aparecida Rodrigues, autuei.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROJETO DE LEI Nº 0201/2022

PROTOCOLADO DIA 14/02/2022 ÀS 16h 40

LEITURA NO EXPEDIENTE DIA 21/02/2022

(x) AO ASSESSOR CONTÁBIL

DIA 23/02/2022 ATÉ DIA 14/03/2022

(x) AOS ASSESSORES JURÍDICOS

DIA 23/02/2022 ATÉ DIA 14/03/2022

ÀS COMISSÕES:

(-) DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DIA - / - / - ATÉ DIA - / - / -

(-) DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DIA - / - / - ATÉ DIA - / - / -

(-) SERVÍCIOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

DIA - / - / - ATÉ DIA - / - / -

APROVADO EM 1ª DIS. E VOT. NO DIA - / - / -

VOTOS - AUS. - ABST. -

APROVADO EM 2ª DIS. E VOT. NO DIA - / - / -

VOTOS - AUS. - ABST. -

APROVADO EM ÚNICA DIS. E VOT. NO DIA - / - / -

VOTOS - AUS. - ABST. -

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº -, DE - / - / -

Encaminhada no dia - / - / -

Sanção até dia: - / - / -

LEI MUNICIPAL Nº. -, DE - / - / -

PROTOCOLADA EM: - / - / -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

OFÍCIO GAB n. 41/2022



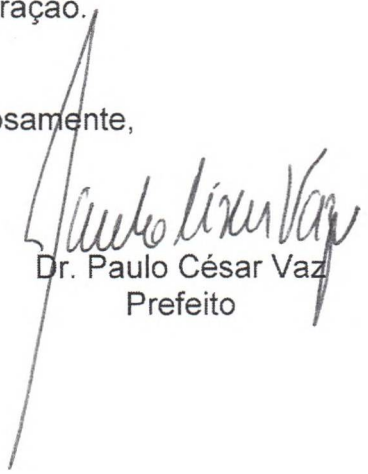
Piumhi, 14 de fevereiro de 2022.

**Sr. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi,
Reinaldo dos Reis Silva;**

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho-lhe projetos de leis (dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piumhi e dá outras providências; e dispõe sobre desafetação e permuta de bem público e dá outras providências) para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, renovo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. Paulo César Vaz
Prefeito



**Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Reinaldo dos Reis Silva**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

4
D. Piumhi

PROJETO DE LEI nº 20 /2022

“DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica **desafetado** de sua característica original de bem comum e incorporado ao patrimônio de bem público dominical do Município de Piumhi/MG, “*uma área com 128,40m² (parte da área de arruamento objeto da matrícula 27.274 do CRI de Piumhi), tendo 10,00 metros de frente confrontando com a rua Miguel Soares de Oliveira; 12,56 metros aos fundos; lateral direita 9,04 metros, confrontando com a calçada e, lateral esquerda 16,64 metros confrontando com o lote 01, coordenadas -20.466293 latitude e -45.968785 longitude*”.

Art. 2º Após a desafetação prevista no art. 1º desta Lei, fica autorizada a permuta da referida área pelo seguinte lote de terreno pertencente a Sra. Luísa Henriqueta Arantes:

UM LOTE DE TERRENO, com a área de 360,00m², tendo 12,00 metros de frente e nos fundos por 30,00 metros de cada lado, lote n. 21 da quadra 02, situado na Rua Moisés Soares de Oliveira (Antiga Rua A), LOTEAMENTO NOVA PIUMHI, no BAIRRO NOVA PIUMHI, nesta cidade e Comarca de PIUMHI/MG: confrontando pela frente com a Rua Moisés Soares de Oliveira (antiga Rua A), nos fundos com o lote 06 da quadra 02, do lado direito com o lote 20 e do lado esquerdo com os lotes 01, 02 e 03 da quadra 02. Matrícula imobiliária n. 40.703 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi.

Parágrafo único: *A área descrita no caput deste artigo ficará afetada para fins construção de sede própria da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Nova Piumhi.*

Art. 3º Os imóveis constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei foram avaliados para fins de permuta no valor individual de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), por Comissão designada para essa finalidade.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

5
Alfina

Art. 4º As despesas relativas à permuta correrão por conta dos proprietários dos imóveis permutantes, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada parte.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 9 de fevereiro de 2022.

Paulo César Vaz
Dr. Paulo César Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

6
Ody

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei com a ementa: “**DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

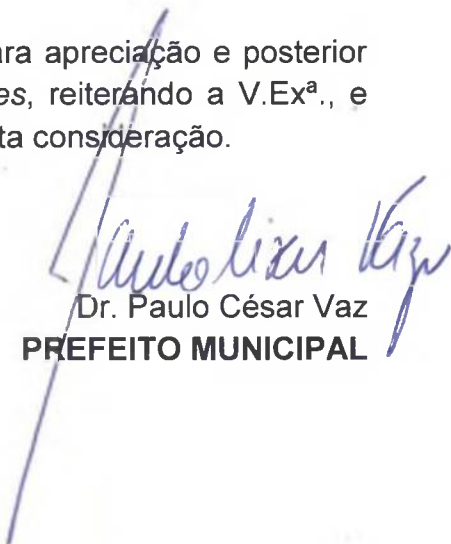
Como se depreende do contexto do projeto de lei que ora submetemos à análise desta Casa, o Município propõe a **desafetação de uma área de 128,40m²**, situada nesta cidade, na rua Miguel Soares Oliveira, esquina com rua Adolfo Soares Moraes, bairro Vila Nova, Loteamento “Margarida”, tratando-se de um “final de rua”.

O propósito dessa desafetação é proceder a posterior permuta dessa área por outro terreno situado no “Bairro Nova Piumhi”, o qual terá por destinação a edificação da futura sede própria da UBS Sarah Vitória de Melo Silva, hoje funcionando em um imóvel locado pela Administração.

A proprietária do lote que o Município pretende adquirir, Sra. Luísa Henriqueta Arantes já manifestou acordo com a permuta, que se dará sem torna, tendo em vista a identidade dos valores, conforme laudo de avaliação anexo.

Assim, remetemos o anexo Projeto de Lei para apreciação e posterior aprovação, se assim entenderem estes nobres *Vereadores*, reiterando a V.Ex^a., e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Piumhi, 09 de fevereiro de 2022.


Dr. Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

P
Piumhi

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Piumhi-MG
Dr. Paulo César Vaz

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação de V.Sa., apresentamos a conclusão da nossa comissão de avaliações, quanto ao valor de comercialização de dois imóveis, sendo o **Imóvel 1**: de propriedade da Sra LUISA HENRIQUETA ARANTES, brasileira, empresária, viúva, portadora do CPF: 846.076.706-00, residente e domiciliada na Rua Artur Rodrigues da Costa, 192 – aptº 101 – Centro – nesta cidade de Piumhi-MG, tratando-se de um imóvel urbano, constituído de um lote de terreno com área de 360,00m², tendo 12,00 metros de frente e nos fundos por 30,00metros de cada lado, lote nº 21 da quadra nº02, situado na Rua Moises Soares de Oliveira, LOTEAMENTO NOVA PIUMHI, no Bairro Nova Piumhi, e;

Imóvel 2: de propriedade do município de Piumhi-MG, situado na Rua Miguel Soares Oliveira, esquina com a Rua Adolfo Soares Morais, - Bairro Vila Nova, nesta cidade de Piumhi-MG, tratando-se de um imóvel urbano, constituído de um lote de terreno com área de 128,40m², tendo 10,00 metros de frente 12,56metros nos fundos, 9,04 metros do lado direito e 16,64 metros do lado esquerdo.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, fins de utilização, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em:

R\$65.0000,00 (sessenta e cinco mil reais) cada lote.

Piumhi-MG, 01 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,



ÉZIO GOULART SOUZA – Mat. 7572



MARIZIA DOS REIS LEITE – Mat. 7669



LETICIA DE ALMEIDA COSTA- Mat. 006506-5

Reservaço Permanente

Prefeitura Municipal de Plumhi

Área 05
3.778,56 m²

Prolongmento Rua Augusto de Lima

Área 04 Prefeitura Municipal 450,00 m ²		Área 03 Prefeitura Municipal 750,00 m ²	
08 1.237,14 m ²	15 300,00 m ²	16 300,00 m ²	
07 1.113,30 m ²	13 300,00 m ²	14 300,00 m ²	
06 988,64 m ²	11 300,00 m ²	12 300,00 m ²	
05 823,98 m ²	09 300,00 m ²	10 300,00 m ²	
04 679,32 m ²	07 300,00 m ²	08 300,00 m ²	
03 538,70 m ²	05 300,00 m ²	06 300,00 m ²	
02 403,14 m ²	03 300,00 m ²	04 300,00 m ²	
01 337,20 m ²	01 300,00 m ²	02 300,00 m ²	

Área 02 Prefeitura Municipal 658,25 m ²		Área 01 Prefeitura Municipal 383,71 m ²	
19 300,00 m ²	LOTE 10		
18 300,00 m ²	LOTE 09		
17 300,00 m ²	Área já Loteada		
16 300,00 m ²	(B)		
15 300,00 m ²			
14 300,00 m ²			
13 300,00 m ²			
12 300,00 m ²			
11 300,00 m ²			
10 300,00 m ²			
09 300,00 m ²			
08 300,00 m ²			
07 300,00 m ²			
06 300,00 m ²			
05 300,00 m ²			
04 300,00 m ²			
03 300,00 m ²			
02 300,00 m ²			
01 300,00 m ²			

Quadra A
Quadra B
Quadra C
Quadra D
Via Publica(Ruas)
TOTAL

HABITANTES
1º DESAFETADO

MATRÍCULA
nº 27.274

Área 128,40 m²

Rua Miguel Scarpato
Rua C

Rua B

Rua São Vicente

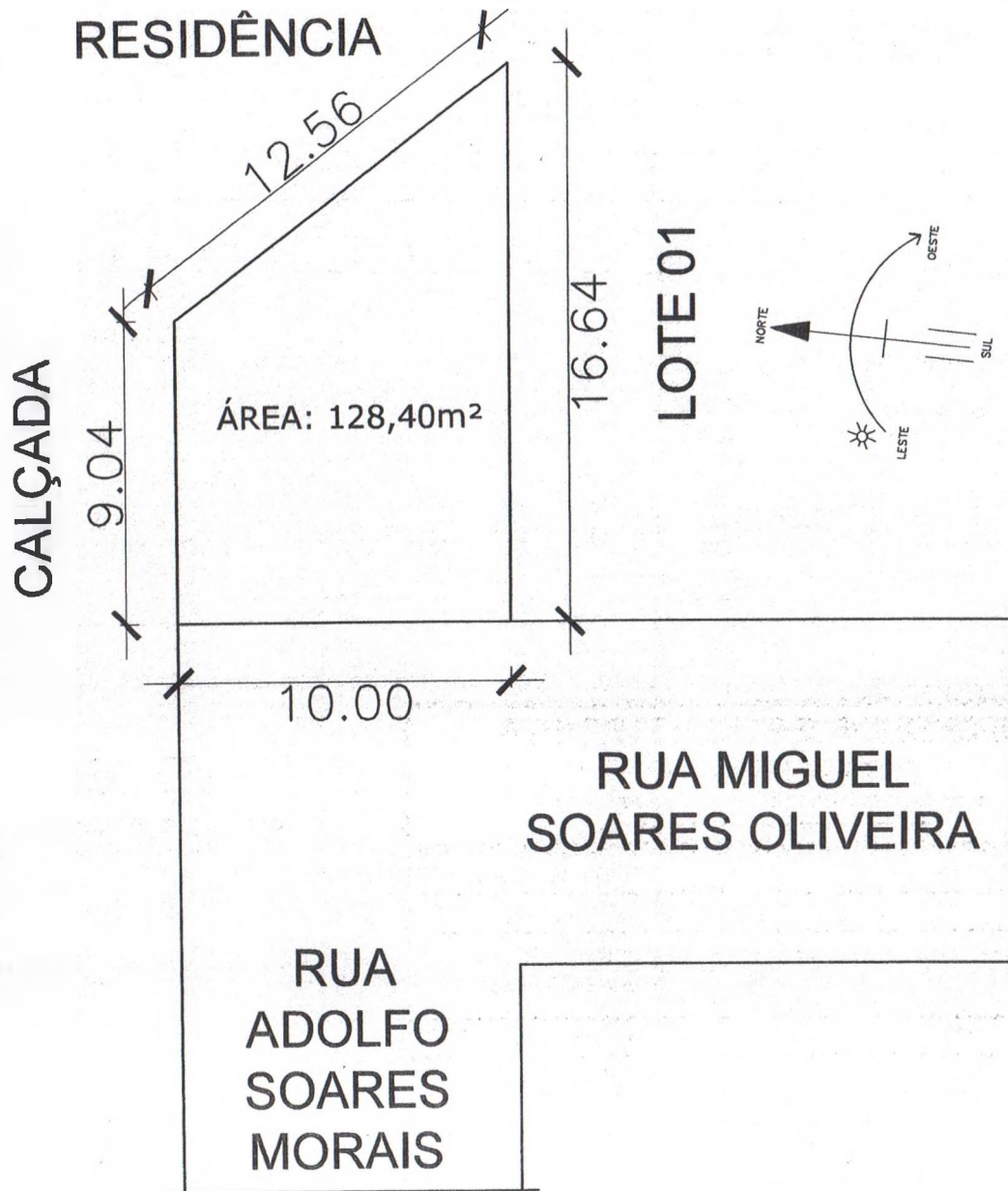
Rua A

10 318,12 m ²	09 300,00 m ²	08 300,00 m ²	07 300,00 m ²	06 300,00 m ²	05 300,00 m ²	04 300,00 m ²	03 300,00 m ²
-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------

Área Desmembrada

[Handwritten signature]

EXECUTADO EM AUTOCAD - MARCOS CARDOSO (CEL. 99639-7656)
e-mail: marcos.cardosoengcivil@gmail.com



Proprietária:

Prefeitura de Piumhi-MG
CNPJ: 16.781.346/0001-04

PREFEITURA DE PIUMHI-MG

SECRETÁRIA DE OBRAS

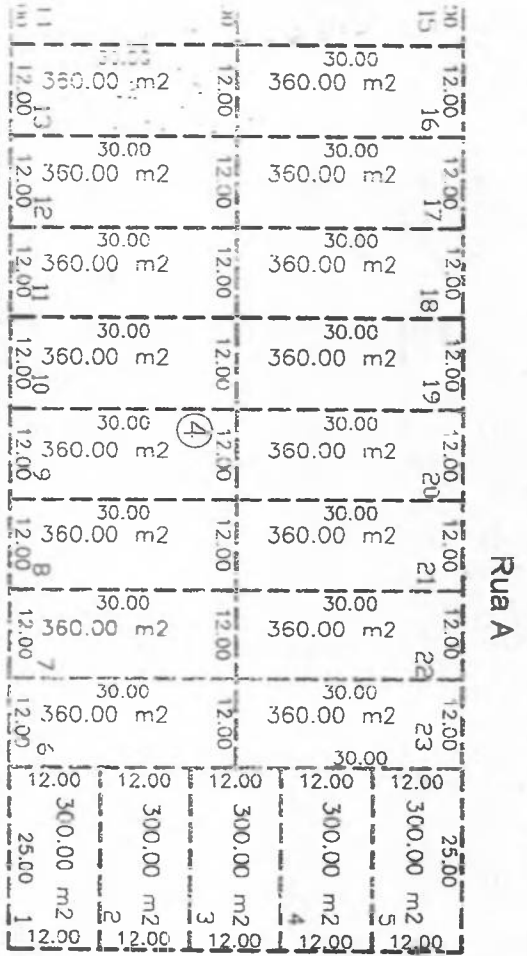
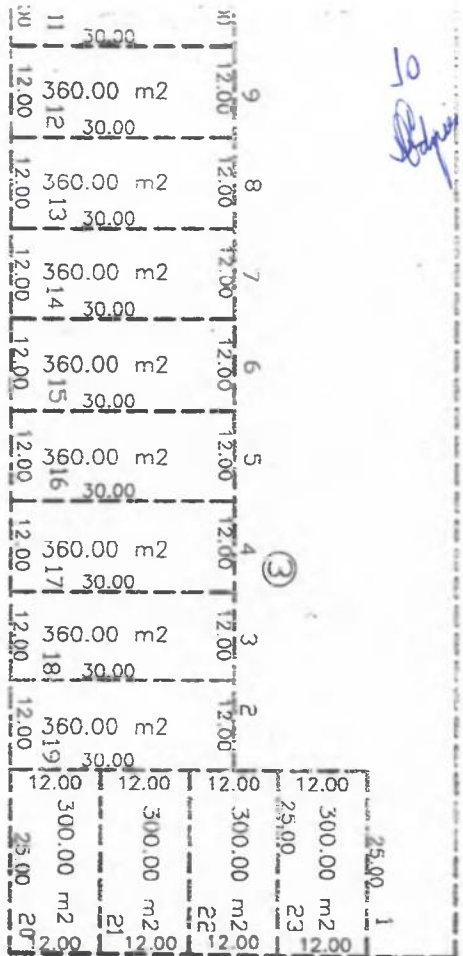
RESP. TECNICO: ENGº CIVIL IGUARÁ DE MELO JUNIOR
RUA PADRE ABEL, 523 - CONTATO (37)3371-8287

Título		Desafetação Área	
Objetivo		Desafetação de Fração de Área Destina a Via Urbana.	
Local		Rua Miguel Soares Oliveira, esquina com a Rua Adolfo Soares Moraes, Bairro Vila Nova.	
Proprietário	Prefeitura de Piumhi-MG	Área	128,40m ²
Localidade	Município de Piumhi	Topografia	
		Escala	Sem Escala
Estado	Minas Gerais	Data	22/12/2021
		Desenho	MARCOS CARDOSO

IGUARÁ DE MELO JUNIOR
ENGº CIVIL. - CREA 63.772/D-MG

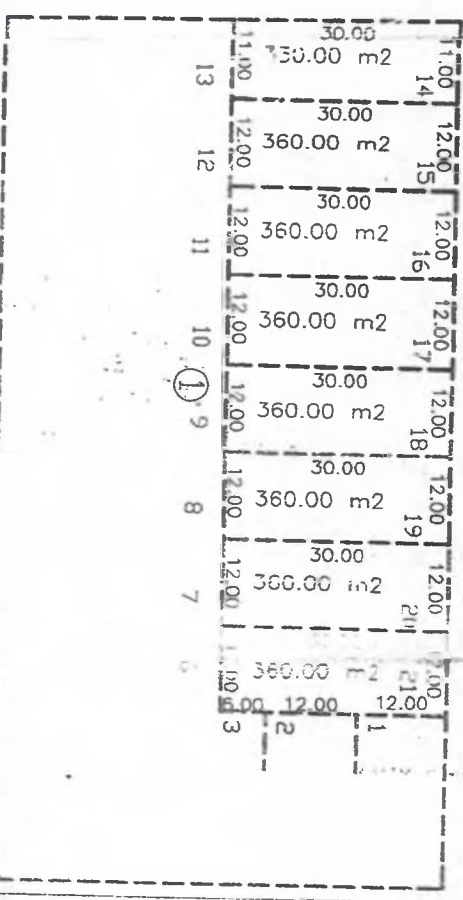
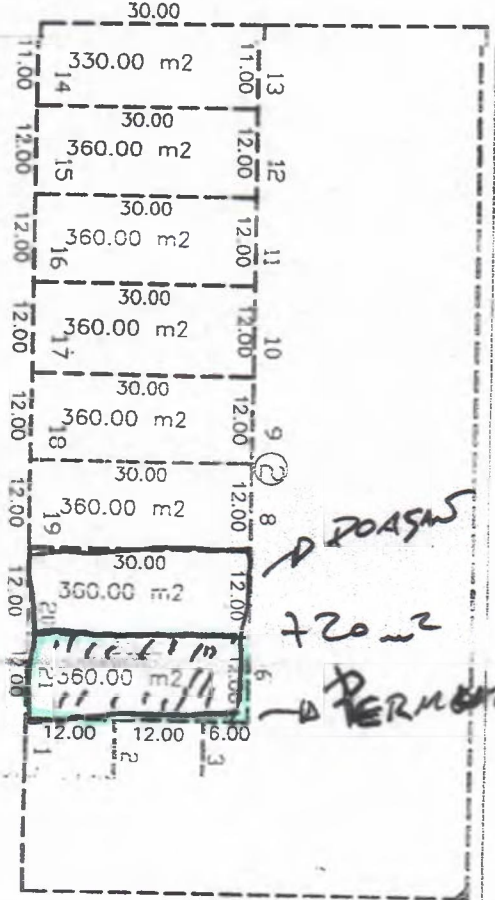
9

10
Baptista



Rua Joaquim Felicissimo

Rua Ludgero da Costa Lima



Rua Belizario Guimaraes

Rua Geni Arantes Lima

mapa Pimmbi

D. POASAS
+ 20 m²
D. PERMUTA

0851
DAS
POASAS
R.O.
Nada
Cabo,
freguesia
r. S. v.
L. CX

Ma
CP
Rep
CPF

Objeto: Levantamento Planimétrico
 Projeto: Planos de LOTE
 Matricula nº 31.545
 Rua Belizario Guimaraes
 S/Nº, Rua Ludgero da
 Costa Lima
 Bairro: Pimmbi



JJ
D. Silva

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 020/2022

Acuso o recebimento do Projeto de Lei nº 020/2022, protocolizado nesta Casa Legislativa em 14/02/2022.

Após leitura em Plenário na 3ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 21/02/2022, distribuir avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e encaminhar às Assessorias Jurídica e Contábil, nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno, bem como às seguintes Comissões, para análise da matéria e emissão de Parecer:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);
- 2) Comissão de Finanças e Orçamento (art. 42, I);
- 3) Comissão de Serviços, Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art. 43, I).

Piumhi, 18 de fevereiro de 2022.

Reinaldo dos Reis Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos do § 1º do art. 156 e inciso I do art. 157 do Regimento Interno c/c art. 13 da Lei Orgânica Municipal esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

- X Maioria simples
 Maioria absoluta
 2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada)

Apreciação em dois turnos, nos termos do art. 144, § 1º, inciso II, do Regimento Interno, salvo a dispensa expressa pelo Plenário, da segunda votação, mediante apresentação de Requerimento de urgência especial, nos termos dos arts. 164 e 167 do Regimento Interno c/c art. 40, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Distribuir em: 22 / 02 / 2022

Departamento de Apoio – Seção Legislativa

330
Rafael

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 18/10/2022

Data da publicação: 21/10/2022

Rafael



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

12
Piumhi

ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 020/2022

AO ASSESSOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Ao Assessor Contábil, Sr. Flávio Henrique Borges, para emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei nº 020/2022, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante solicitação, em se tratando de projetos que pela complexidade ou natureza da matéria, exijam estudo altamente técnico e acurado, nos termos do art. 60, §§ 1º e 2º c/c art. 220 do Regimento Interno.

Piumhi/MG, 23 de fevereiro de 2022.

Reinaldo dos Reis Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Encaminhado em: 23 / 02 / 2022

Assessor Contábil – CRCMG 091.066

Prazo do Assessor Contábil: 14 / 03 / 2022

Novo prazo do Assessor Contábil: - / - / - (Requerimento nº - / -)

Recebimento do Parecer Técnico Contábil: - / - / -

Departamento de Apoio – Seção Legislativa



**ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI Nº 020/2022
À ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

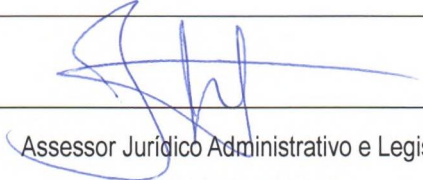
Aos Assessores Jurídicos desta Casa Legislativa, Dr. Joselito Costa e Silva, OAB/MG nº 116.237, e Dra. Jaqueline Aparecida de Souza, OAB/MG nº 176.192, para emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei nº 020/2022, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante solicitação, em se tratando de projetos que, pela complexidade ou natureza da matéria, exijam estudo altamente técnico e acurado, nos termos do art. 60, §§ 1º e 2º c/c art. 220 do Regimento Interno.

Piumhi, 23 de fevereiro de 2022.

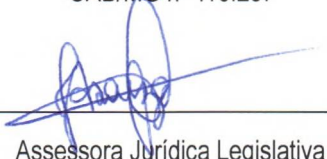

Reinaldo dos Reis Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Encaminhado em: 23/02/2022


Assessor Jurídico Administrativo e Legislativo
OAB/MG nº 116.237

Prazo dos Assessores Jurídicos: 14/03/2022


Assessora Jurídica Legislativa
OAB/MG nº. 176.192

Novo prazo dos Assessores Jurídicos: - / - / - (Requerimento nº - / - / -)

Recebimento do Parecer Jurídico: - / - / -


Departamento de Apoio – Seção Legislativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

14
Rafael

OFÍCIO GAB n. 55/2022

Piumhi, 04 de março de 2.022

Ao Excelentíssimo Senhor
Reinaldo dos Reis Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos na forma do art. 168 do Regimento Interno desta Casa Legislativa a retirada de pauta do Projeto de Lei Ordinária n.20/2.022 que "**Dispõe sobre desafetação e permuta de bem público e dá outras providências.**" para melhor estudo sobre a matéria.

Atenciosamente,


Dr. Paulo César Vaz

PREFEITO MUNICIPAL





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

15
D. Silva

DESPACHO

Ref. Projeto de Lei nº 020/2022

Acuso o recebimento do Ofício GAB nº 55/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, protocolizado nesta Casa Legislativa em 4 de março de 2022, o qual solicita a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 020/2022 que "Dispõe sobre desafetação e permuta de bem público e dá outras providências", para melhor estudo sobre a matéria, nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Em atendimento à solicitação do Chefe do Poder Executivo Municipal, após leitura em Plenário na 5ª Sessão Ordinária que será realizada no dia 07/03/2022, determino a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 020/2022, bem como o encerramento do processo, com sua remessa aos arquivos da Câmara Municipal de Piumhi.

Oficie-se o Senhor Prefeito Municipal.

Publique-se e cumpra-se

Piumhi, 4 de março de 2022.

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data de disponibilização: 04/03/2022

Data da publicação: 07/03/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

16
Rafael

OFÍCIO Nº 057/2022

Piumhi, 9 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal de Piumhi

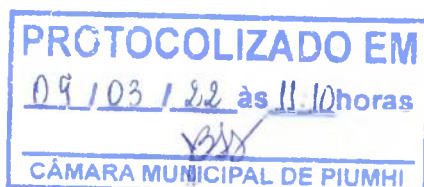
Assunto: Comunica retirada de projeto

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que, em atendimento ao Ofício GAB. nº 55/2022, de autoria de Vossa Excelência, no qual solicita a retirada de pauta do **Projeto de Lei nº 020/2022** que "Dispõe sobre desafetação e permuta de bem público e dá outras providências", para melhor estudo sobre a matéria, foi retirado de pauta, após o conhecimento dos senhores Vereadores na 5ª Sessão Ordinária realizada no dia 7 de março de 2022, e será arquivado conforme art. 168 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

REINALDO DOS REIS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi



Recebi em: 09/03/22

Raquel Rosa dos Santos
Chefe de Gabinete
Inscrição 01716-7



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

TERMO DE ENCERRAMENTO

Ref. Projeto de Lei nº 020/2022

Este volume possui 16 páginas (1 a 16), devidamente numeradas e rubricadas.

Ao arquivo da Câmara Municipal de Piumhi, conforme r. despacho de fl. 15.

Piumhi, 11 de março de 2022.

DEUSELAYNE APARECIDA RODRIGUES

Auxiliar de Apoio Legislativo e Administrativo